

Resolução nº 3.025



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	01	R

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução nº 017/07

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios - IBRAM, a realizar-se no período de 25 a 28 de março de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil,
00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e
00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3025	02	R

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução nº 017/07 – fl. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 19 de março de 2007.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Magalhães
1º Secretário

Edson Carlos Quinto
2º Secretário

Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente

Walmir Vitor de Souza
2º Vice Presidente

Prot.: 105/07



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
REQUERIMENTO N.º	FLS.	
3025	03	R

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 017/07 - estabelece a participação desta Câmara no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, em São Paulo/SP.

Sala Getúlio Vargas, 19.13 / 2007

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	04	2

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

076

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luiz Cláudio de Sales

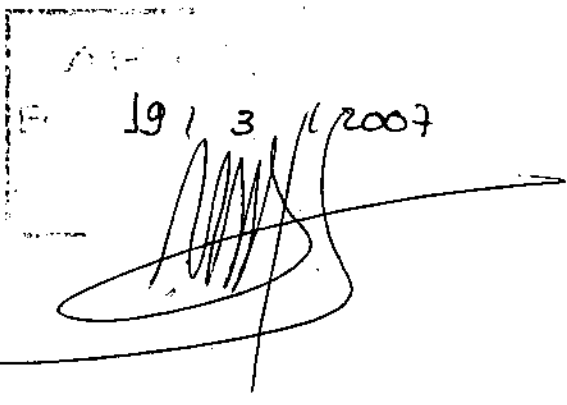
ASSUNTO: PR n.º 017/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 19 de março de 2007

Assinatura do Relator

1913/2007

A handwritten scribble consisting of several vertical lines, a horizontal line, and a large loop, partially overlapping the date. A long horizontal line extends to the right from the scribble.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	05	R

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

077

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Inoucas, Fiscalizar S. de C. Orçamento

RELATOR: Vereador: Marcos Batista

ASSUNTO: PR nº 017/07

SOMAS FAVORAVAS.

Sala Getúlio Vargas, 19 de maço de 2007

Assinatura do Relator

APPROV.

Em 19 / 3 / 2007

~~SECRET~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 017/07 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES
 FACE REGIME DE
 EM 19 / 03 / 07

*12 Vereadores presentes
 unanimidade
 sem emendas*

*Encaminhado ao Sr. da Redação:
 C.C.D.
 Contabilidade
 Em 23/03/07
 Meira*

*pl Aline Chiesse Brandão
 Chefe da Divisão de Expediente
 Matr. 148*

*Encaminhado a DDA para
 Arquivo
 Em 23/03/07
 Meira*

*pl Aline Chiesse Brandão
 Chefe de Expediente
 Matr. 148*

RECEBIDO EM 18/5/07
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
Rômulo
 FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	07	R

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.025

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios - IBRAM, a realizar-se no período de 25 a 28 de março de 2007, em São Paulo/SP.

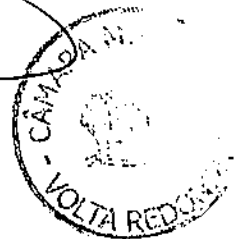
§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil,
00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e
00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	08	R

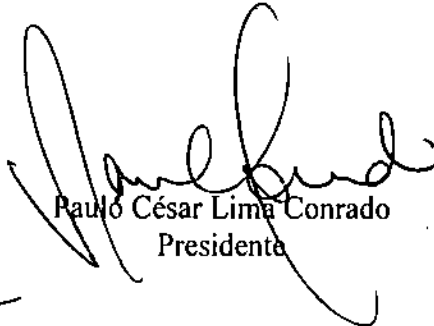
Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

Resolução n° 3.025 – fl. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 2007.




Paulo César Lima Conrado
Presidente



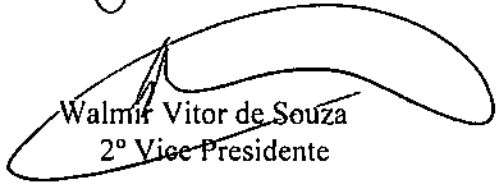
Pedro Magalhães
1º Secretário



Edson Carlos Quinto
2º Secretário



Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente



Walmir Vitor de Souza
2º Vice Presidente

Projeto de Resolução n° 017/07
Autor: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.025

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios - IBRAM, a realizar-se no período de 25 a 28 de março de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

I - inscrição

II - transporte terrestre (combustível para veículo);

III - hospedagem;

IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil; 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de março de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
1º Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
2º Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.025	09	R



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.025

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PRESIDENTES DE CÂMARAS, VEREADORES E ASSESSORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 17º Congresso Brasileiro de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Assessores, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios - IBRAM, a realizar-se no período de 25 a 28 de março de 2007, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.





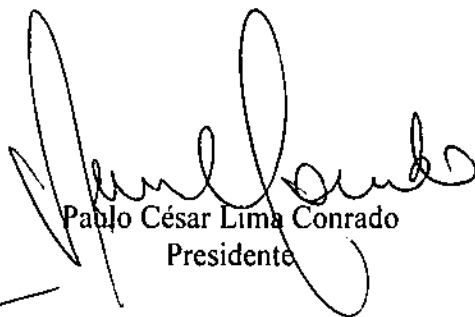
Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.025 – fl. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

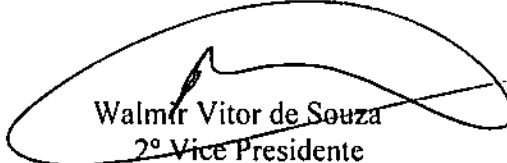
Volta Redonda, 20 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
1º Secretário


Edson Carlos Quinto
2º Secretário


Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente


Walmir Vitor de Souza
2º Vice Presidente

Projeto de Resolução nº 017/07
Autor: Mesa Diretora

